
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 561, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado de Educação autorizada a realizar o certame de leilão público de seus bens móveis inservíveis, sob a administração e gerência da Coordenação de Recursos Materiais - CRM, conforme respectivo manual de procedimento.

Art. 2º Após o leilão, a descrição dos bens alienados deverão ser imediatamente comunicados à Secretaria de Estado de Administração para as devidas providências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de novembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.040, de 05/11/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

